Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 09/09/2013
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2013

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCICIO DO ANO 2014.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2014, fica fixada a despesa de R$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

001010	Câmara Municipal de Santa Leopoldina	
1000	Ação Legislativa	
2001	Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo	
300.00.00.00.00	**Despesas Correntes**	
3.19.01.10.0000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	874.000,00
3.19.01.30.0000	Obrigações Patronais	195.000,00
3.19.09.20.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
3.39.01.40.0000	Diárias – Pessoal Civil	25.000,00
3.39.03.00.0000	Material de Consumo	60.000,00
3.39.03.60.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.000,00
3.39.03.90.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
3.39.04.60.0000	Auxilio Alimentação	71.000,00
3.39.09.20.0000	Despesa de Exercício Anterior	200,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES		**1.388.400,00**
400.00.00.00.00	**Despesas de Capital**	
Programa: 1001	Equipamento do Legislativo	

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto/Atividade:	1002 – Aquisição de equipamento para o Legislativo	
4.49.05.20.0000	Equipamento e Material Permanente	15.550,00
Programa: 1002	Espaço físico do Legislativo	
Projeto/Atividade:	1003 – Sede do Legislativo	
4.45.05.100000	Obras e instalações	
45906100000	Aquisição de Imóveis	50,00
		16.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		**31.600,00**
TOTAL DO ÓRGÃO		**R$ 1.420.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 23 de agosto de 2013.

MESA DIRETORA

ÂNGELA Mª SCHULTZ LEPPAUS
Presidente da Câmara

CELESTINO MULLER THOMAS
Vice-Presidente

ALEX NUNES RIBEIRO
Secretário

ROBSON JOSÉ SILLER
Tesoureiro

(Continuação do P.R. nº. 006/2013)

(Continua...)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

A teor do inciso IX, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, compete a Mesa Diretora elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, a proposta parcial do orçamento a nível da demanda do Poder Legislativo, a fim de ser incluída na Proposta Global do Município em função do próximo exercício financeiro.

Desse modo, a presente proposta busca incluir Lei Orçamentária para o ano de 2014, a fixação das despesas desta Câmara, em conformidade com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição de 1988.

Vale registrar, ademais, que a proposta ora apresentada também observa as disposições contidas na Lei Complementar 101/2000. Portanto, pugna-se pelo apoio integral do Plenário desta Casa de Leis, com vistas à aprovação da presente proposição.